DIÁRIO — OFICIAL



Prefeitura Municipal de **Acajutiba**



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO N.º 02/2024 - PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.





DECRETO N.º 02/2024 - PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS NAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS.



DECRETO Nº 02 DE 12 DE JANEIRO DE 2024

"DISPÕE SOBRE A PROIBIÇÃO DE VENDA E CONSUMO DE BEBIDAS ALCOÓLICAS E OUTRAS EM GARRAFAS DE VIDRO, NOS DIAS 02, 03, E 04 DE FEVEREIRO, NAS FESTIVIDADES DE NOSSA SENHORA DAS CANDEIAS, NA PRAÇA AQUINOEL BORGES, E NAS SUAS PROXIMIDADES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE ACAJUTIBA - Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e,

CONSIDERANDO que as festividades em comemoração a Padroeira do Município serão realizadas no período de 02 à 04 de fevereiro de 2024;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer do ambiente da festa um espaço seguro e de bem estar para todos àqueles presentes;

CONSIDERANDO que às festividades de Nossa Senhora das Candeias recebe grande público na Praça Aquinoel Borges e nas suas proximidades e públicos de diferentes idades;

RESOLVE:

Art. 1° - ESTABELECER a Proibição de comercialização e consumo de bebidas alcoólicas e outras provenientes de garrafas de vidro na Praça Aquinoel Borges e nas suas proximidades; durante a realização dos FESTEJOS DA PADROEIRA DO MUNICÍPIO, NOS DIAS 02, 03 E 04 DE FEVEREIRO DE 2024;

Parágrafo único: Poderá ser comercializado bebida alcoólica, assim como seu consumo será permitido desde que o recipiente de consumo seja do material plástico ou Latinhas de Alumínio, espécie latas de cervejas e seus congêneres;

Art. 2º- O descumprimento deste decreto por qualquer cidadão ou estabelecimento comercial, poderá ocasionar a retirada imediata do local descrito acima, além de outras penalidades;

Art. 2º-A - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO DE ACAJUTIBA - BAHIA, 12 DE JANEIRO DE 2024.

ALEXSANDRO MENEZES DE FREITAS PREFEITO

Praça Aquinoel Borges, 54 – Centro – Acajutiba – Bahia – CEP: 48360-000 www.acajutiba.ba.gov.br/ gapre@acajutiba.ba.gov.br Tel/Fax: (75) 3434-2021 – CNPJ: 13.696.521-0001-77